

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**CÂMARA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO Nº 001/2018, aprovada em 30 de janeiro de 2018, de autoria da Mesa Diretora.

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos e remunerações do quadro de Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências.

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, faço a autuação desta Resolução que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2018.



**Israel Felismino de Maria Neto**

**1º SECRETÁRIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24  
E-MAIL: [camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br](mailto:camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br) - SITE: [saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Resolução N.º 001/2018.

Dispõe sobre a Concessão de reajuste de Vencimentos e remunerações do Quadro de Servidores efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de São João do Sabugi e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Sabugi - RN, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

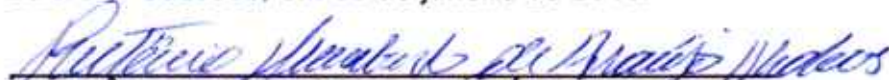
Art. 1º. – Ficam reajustado os vencimentos e remunerações dos funcionários efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, vinculados a Câmara Municipal de São João do Sabugi, que percebem o salário mínimo vigente do País, em conformidade com as tabelas constantes do anexo que integram a presente Resolução.

Parágrafo Único: Os demais cargos constantes no anexo I, da Lei Complementar N° 002/2015, de 25 de julho de 2015, permanecem inalterados.

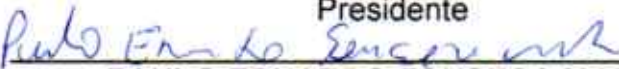
Art. 2º - O recurso Orçamentário para atender os gastos decorrentes desta Resolução ocorrerá por conta das dotações próprias na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

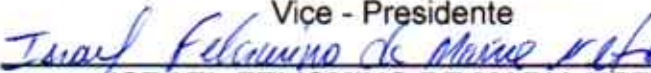
Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2018.

  
RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

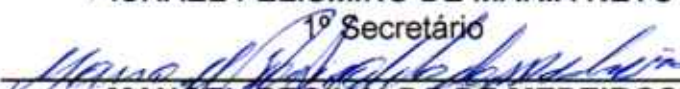
Presidente

  
PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA

Vice - Presidente

  
ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO

1º Secretário

  
MANOEL REGINALDO DE MEDEIROS

2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24  
E-MAIL: [camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br](mailto:camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br) - SITE: [saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://saojoaodosabugi.rn.leg.br)  
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
PARTE PERMANENTE

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL R\$
CC-2	01	Assessor Parlamentar	954,00
CC-2	01	Diretor de Comunicação Social	954,00
AO-6	01	Agente Administrativo	954,00

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2018.

  
**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA**  
Vice – Presidente

\_\_\_\_\_  
**ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO**  
1º Secretário

\_\_\_\_\_  
**MANOEL REGINALDO DE MEDEIROS**  
2º Secretário





## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com.br](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com.br) – SITE: [saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://saojoaodosabugi.rn.leg.br)

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



### CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 30 de janeiro de 2018, constou em Ata, o Projeto de Resolução nº 001/2018, de 17 de janeiro de 2018, de autoria da Mesa Diretora. Em seguida o Sr. Presidente, solicitou do Plenário a dispensa das Comissões Competentes ao Projeto de Resolução, por se tratar de urgência.

CERTIFICO que, em 30 de janeiro de 2018, o Sr. Presidente submeteu aa ordem do dia, em única discussão e votação, o Projeto de Resolução nº 001/2018, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, tendo sido transformado na Resolução 001/2018.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2018.

  
**ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO**  
**1º SECRETÁRIO**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com.br](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com.br) – SITE: [saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://saojoaodosabugi.rn.leg.br)

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



### REMESSA E ARQUIVAMENTO

Nesta data, encaminho para a Presidência, para que seja promulgada e faço o arquivamento desta Resolução nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2018.

**ISRAEL FELISMINO DE MARIA NETO**  
**1º SECRETÁRIO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN**

**CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO**

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com.br](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com.br) – SITE: [saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://saojoaodosabugi.rn.leg.br)

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



## PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Resolução n.º 001/2018, aprovada em 30 de janeiro de 2018.

Resolução N.º 001/2018.

EMENTA: que dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos e remunerações do quadro de Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São João do Sabugi, e dá outras providências.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução n.º 001/2018, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2017.

São João do Sabugi-RN, 31 de janeiro de 2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente